

PRESIDÊNCIA**Atos da Presidência****Portarias****Datas eleições suplementares 2015.**

PORTARIA TSE Nº 658, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 2º da Resolução TSE nº 23.394, de 12 de dezembro de 2013,

R E S O L V E :

Art.1º Ficam aprovadas as datas abaixo para a realização de eleições suplementares a serem realizadas em 2015:

I - 18 de Janeiro;

II - 1º de Fevereiro;

III - 1º de Março;

IV - 12 de Abril;

V - 17 de Maio;

VI - 14 de Junho;

VII - 5 de Julho;

VIII - 2 de Agosto;

IX - 13 de Setembro;

X - 4 de Outubro;

XI - 8 de Novembro; e

XII - 6 de Dezembro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro DIAS TOFFOLI

Assessoria de Plenário**Pauta de Julgamento****PAUTA DE JULGAMENTO Nº 104/2014**

Para julgamento dos processos abaixo relacionados, a partir da próxima sessão, respeitado o prazo de 48 horas, contado desta publicação.

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 49-30.2013.6.24.0092

ORIGEM: CRICIÚMA – SC (92ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA

RECORRENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) – MUNICIPAL

ADVOGADOS: GUILHERME DAGOSTIN MARCHI E OUTRO

REPRESENTAÇÃO Nº 341-32.2014.6.00.0000

ORIGEM: BRASÍLIA – DF

RELATOR: MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA